ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 008/2022 - SPP/PM Lagoinha do Piauí – REGISTRO DE PREÇO.
OBJETO: Aquisição, futura e parcelada, de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atender as necessidades de toda a Administração Pública Municipal.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

>>>>>>>>>>>>>>>> 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022, às 09h e 00 min, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a pregoeira **ANNA CAROLINE SOARES LIMA**, representando a Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí, constituído pela Portaria n.º 011/2022, efetuou o presente **PREGÃO**, para registrar preços na forma adiante assinalada:

AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
EMPRESA	**ENDEREÇO**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**
MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA	Rua Alfredo Ferreira, 3491, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, (86) 99405-5832	00.389.647/0001-57	LÉO WANDERLEY RODRIGUES SIQUEIRA, CPF nº 620.635.613-20
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME	Rua Umbelino, Quadra 268, Casa 14, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI, (86) 99999-6436	11.494.973/0001-61	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, CPF nº 984.760.093-72
ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI	Av. União, 2981, Bairro Memorare, Teresina-PI, (86) 99447-3038	32.765.622/0001-05	FRANCISCO HÉLIO SOARES DE SOUA, CPF nº 226.269.053-72

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá, comumente, aos órgãos do Município de Lagoinha do Piauí, através da SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, no seu aspecto operacional, com apoio da ASSESSORIA JURÍDICA, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, nos termos dos lances verbais colhidos, chegando aos valores abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Ganhadora: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ nº 11.494.973/0001-61
1º Classificada: ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.765.622/0001-05
2º Classificada: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA, CNPJ nº 00.389.647/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTDE	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V.TOTAL EXTENSO
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	START	L	360	R$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R$ 2.844,00	dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais
2	ÁGUA SANITÁRIA C/13	CLORITO	CX	2000	R$ 35,00	trinta e cinco reais	R$ 70.000,00	setenta mil reais
3	ALCOOL 1000ML	SOL	CX	250	R$ 129,00	cento e vinte e nove reais	R$ 32.250,00	trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais
4	AMACIANTE LÍQUIDO 2L	MARILUX	UND	400	R$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
5	SABÃO EM PÓ 500G C/20	MARILUX	CX	300	R$ 82,00	oitenta e dois reais	R$ 24.600,00	vinte e quatro mil, seiscentos reais
6	SABÃO EM BARRA DE CÔCO C/50	MARILUX	CX	100	R$ 120,00	cento e vinte reais	R$ 12.000,00	doze mil reais
7	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT C/ 5 UNI	MARILUX	CX	300	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 31.500,00	trinta e um mil, quinhentos reais
8	DETERGENTE LÍQUIDO C/12	MARILUX	CX	300	R$ 56,00	cinquenta e seis reais	R$ 16.800,00	dezesseis mil, oitocentos reais
9	DESINFETANTE C/12	MARILUX	CX	300	R$ 62,00	sessenta e dois reais	R$ 18.600,00	dezoito mil, seiscentos reais
10	CERA LÍQUIDA 800ML C/12	PONTAL	CX	300	R$ 105,00	cento e cinco reais	R$ 31.500,00	trinta e um mil, quinhentos reais
11	BRILHA MÓVEIS 200ML C/12	POLIFOR	CX	40	R$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R$ 7.400,00	sete mil, quatrocentos reais
12	PEDRA SANITÁRIA 35G	POLIAL	UNID	1000	R$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R$ 2.600,00	dois mil, seiscentos reais
13	RODO PLÁSTICO C/CABO	MARANHÃO	UNID	600	R$ 11,00	onze reais	R$ 6.600,00	seis mil, seiscentos reais
14	VASSOURA DE PELO MACIO C/CABO	MARANHÃO	UNID	600	R$ 11,00	onze reais	R$ 6.600,00	seis mil, seiscentos reais
15	VASSOURA DE PALHA C/50 SEM CABO	SÃO VICENTE	FARDO	100	R$ 96,00	noventa e seis reais	R$ 9.600,00	nove mil, seiscentos reais

16	VASSOURA NYLON DURO C/CABO	MARANHÃO	UNID	600	R$ 11,00	onze reais	R$ 6.600,00	seis mil, seiscentos reais
17	VASSOURA P/ SANITARIO	MARANHÃO	UNID	600	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
18	ESPONIJA DE ACO GRANDE 14X08	ASSOLAN	FARDO	280	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 8.120,00	oito mil, cento e vinte reais
19	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA	VIP	UNID	1000	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$ 1.200,00	um mil, duzentos reais
20	FÓSFORO	PARANÁ	MAÇO	690	R$ 4,00	quatro reais	R$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
21	PANO DE CHÃO TIPO SACO	MARTINS	UNID	2000	R$ 6,00	seis reais	R$ 12.000,00	doze mil reais
22	SABONETE 90G	EVEN	UNID	350	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
23	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/16X4	DANY	FARDO	600	R$ 69,00	sessenta e nove reais	R$ 41.400,00	quarenta e um mil, quatrocentos reais
24	SODA CÁUSTICA 500G C/24	RETIRO	UNID	100	R$ 195,00	cento e noventa e cinco reais	R$ 19.500,00	dezenove mil, quinhentos reais
25	LIMPA VIDRO 500ML	PONTAL	CX	100	R$ 88,00	oitenta e oito reais	R$ 8.800,00	oito mil, oitocentos reais
26	LIXEIRINHO TELADO	IBAP	UNID	490	R$ 11,00	onze reais	R$ 5.390,00	cinco mil, trezentos e noventa reais
27	LIMPA ALUMINIO 500ML	DULAGO	CX	300	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 16.500,00	dezesseis mil, quinhentos reais
28	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22	MALU	PCT	800	R$ 4,00	quatro reais	R$ 3.200,00	três mil, duzentos reais
29	LUVA DE SERVICO LÁTEX	DANY	UNID	2700	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R$ 26.730,00	vinte e seis mil, setecentos e trinta reais
30	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	SNOB	PCT	450	R$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R$ 4.005,00	quatro mil e cinco reais
31	SACO PARA LIXO 15 LT C/10	JERAPLASTIC	PCT	450	R$ 4,00	quatro reais	R$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais
32	SACO PARA LIXO 30 LIT C/10	JERAPLASTIC	PCT	680	R$ 4,20	quatro reais e vinte centavos	R$ 2.856,00	dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais
33	SACO PARA LIXO 50 LIR C/10	JERAPLASTIC	PCT	680	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 3.060,00	três mil e sessenta reais
34	SACO PARA LIXO 100 LIT C/5	JERAPLASTIC	PCT	680	R$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R$ 3.128,00	três mil, cento e vinte e oito reais
35	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 3 KG PCT C/100		PCT	80	R$ 13,00	treze reais	R$ 1.040,00	um mil e quarenta reais

36	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 5 KG PCT C/100	JERAPLASTIC	PCT	80	R$ 13,00	treze reais	R$ 1.040,00	um mil e quarenta reais
37	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	FC	CX	100	R$ 152,00	cento e cinquenta e dois reais	R$ 15.200,00	quinze mil, duzentos reais
38	COPO DESCARTÁVEL 180ML	IDEAL COPOS	CX	140	R$ 160,00	cento e sessenta reais	R$ 22.400,00	vinte e dois mil, quatrocentos reais
39	DESODORIZADOR AMBIENTE 400ML C/12	ULTRA FRESH	CX	140	R$ 148,00	cento e quarenta e oito reais	R$ 20.720,00	vinte mil, setecentos e vinte reais
40	LUSTRA MÓVEIS 200ML C/12	POLIFOR	UND	390	R$ 9,00	nove reais	R$ 3.510,00	três mil, quinhentos e dez reais
41	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	MARANHÃO	UND	120	R$ 9,00	nove reais	R$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
42	FLANELA	MARTINS	UND	340	R$ 6,00	seis reais	R$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
43	MULTIUSO íMR. MÚSCULO)	MARILUX	UND	300	R$ 6,00	seis reais	R$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais
44	PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO CANO LONGO	MARANHÃO	UND	240	R$ 9,00	nove reais	R$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
45	PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO CANO CURTO	MARANHÃO	UND	240	R$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
46	LENCO DE PAPEL DESCARTÁVEL C/ 50 UNID. 22X23CM	MALU	FD	290	R$ 22,00	vinte e dois reais	R$ 6.380,00	seis mil, trezentos e oitenta reais
47	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/ 24 PCT. C/ 10 unid	MARATÁ	CX	170	R$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R$ 3.383,00	três mil, trezentos e oitenta e três reais
48	PRATO RASO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/ 24 PCT. C/ 10 UNID.	MARATÁ	CX	170	R$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R$ 3.383,00	três mil, trezentos e oitenta e três reais
49	INSETICIDA SPRAY (COMBATE PRAGAS) 300ML cx. C/ 12 UNID.	RAID	CX	90	R$ 148,00	cento e quarenta e oito reais	R$ 13.320,00	treze mil, trezentos e vinte reais
50	TAPETE ANTI-DERRAPANTE	LOÁ	UND	130	R$ 29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	R$ 3.887,00	três mil, oitocentos e oitenta e sete reais
51	VASSOURA DE PIACAVA	SÃO VICENTE	UND	460	R$ 9,00	nove reais	R$ 4.140,00	quatro mil, cento e quarenta reais
52	PANO DE PRATO	MARTINS	UND	490	R$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R$ 2.401,00	dois mil, quatrocentos e um reais
53	BALDE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO	IBAP	UND	200	R$ 13,00	treze reais	R$ 2.600,00	dois mil, seiscentos reais
54	BALDE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	IBAP	UND	200	R$ 19,00	dezenove reais	R$ 3.800,00	três mil, oitocentos reais

55	BALDE PLÁSTICO TAMANHO GRANDE	IBAP	UND	200	R$ 26,90	vinte e seis reais e noventa centavos	R$ 5.380,00	cinco mil, trezentos e oitenta reais
VALOR TOTAL							**R$ 569.927,00**	**quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais**

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ganhadora: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA, CNPJ nº 00.389.647/0001-57
1º Classificada: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ nº 11.494.973/0001-61
2º Classificada: ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.765.622/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTDE	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V.TOTAL EXTENSO
1	ADOCANTE LÍQUIDO 100ML	LINEA	UND	200	R$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R$ 3.980,00	três mil, novecentos e oitenta reais
2	ACHOCOLATADO PÓ 400G	ITALAC	PCT	5800	R$ 9,90	nove reais e noventa centavos	R$ 57.420,00	cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais
3	ARROZ TIPO-1 1 KG	PAINHO	KG	9700	R$ 5,29	cinco reais e vinte e nove centavos	R$ 51.313,00	cinquenta e um mil, trezentos e treze reais
4	ACÚCAR CRISTAL 1KG	OLHO D'ÁGUA	KG	8800	R$ 4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	R$ 37.752,00	trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais
5	AZEITONAS/ CORACO 100G	MARATA	UND	700	R$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R$ 4.060,00	quatro mil e sessenta reais
6	AVEIA FLOCOS 200G	ALL NUTRI	UND	1400	R$ 6,19	seis reais e dezenove centavos	R$ 8.666,00	oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais
7	AMIDO DE MILHO 200G	KIMIMO	UND	880	R$ 5,79	cinco reais e setenta e nove centavos	R$ 5.095,20	cinco mil e noventa e cinco reais e vinte centavos
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	KIKOS	PCT	6800	R$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R$ 38.080,00	trinta e oito mil e oitenta reais
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	KIKOS	PCT	6800	R$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R$ 38.080,00	trinta e oito mil e oitenta reais
10	CAFÉ SOLUVÉL 100G	MARATA	PCT	580	R$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R$ 2.610,00	dois mil, seiscentos e dez reais

11	CAFÉ EM PÓ 250G	PURO	PCT	2000	R$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R$ 17.800,00	dezessete mil, oitocentos reais
12	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 - 500G	MARATA	PCT	2200	R$ 4,49	quatro reais e quarenta e nove centavos	R$ 9.878,00	nove mil, oitocentos e setenta e oito reais
13	CORANTE EM PÓ 100G	MARATA	PCT	2000	R$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
14	CONDIMENTO EM PÓ 100G	MARATA	PCT	2000	R$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R$ 5.960,00	cinco mil, novecentos e sessenta reais
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	TIO GÊ	KG	3800	R$ 9,98	nove reais e noventa e oito centavos	R$ 37.924,00	trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais
16	FARINHA DE MANDIOCA	TIO GÊ	KG	2000	R$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R$ 11.000,00	onze mil reais
17	FARINHA 3 CEREAIS [AVEIA, TRIGO E CEVADA) 400G	NESTON	PCT	620	R$ 17,49	dezessete reais e quarenta e nove centavos	R$ 10.843,80	dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos
18	FLOCÃO DE MILHO 500G	KIFLOCÃO	PCT	5800	R$ 3,98	três reais e noventa e oito centavos	R$ 23.084,00	vinte e três mil e oitenta e quatro reais
19	FARINHA LÁCTEA 200G	NESTLE	PCT	1300	R$ 7,49	sete reais e quarenta e nove centavos	R$ 9.737,00	nove mil, setecentos e trinta e sete reais
20	FUBÁ DE MILHO 500G	MARATA	PCT	5800	R$ 3,98	três reais e noventa e oito centavos	R$ 23.084,00	vinte e três mil e oitenta e quatro reais
21	GOMA DE MANDIOCA	LOPEZ	KG	2400	R$ 7,95	sete reais e noventa e cinco centavos	R$ 19.080,00	dezenove mil e oitenta reais
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	SOBERANO	PCT	9000	R$ 7,90	sete reais e noventa centavos	R$ 71.100,00	setenta e um mil e cem reais
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	POTY	PCT	5800	R$ 3,90	três reais e noventa centavos	R$ 22.620,00	vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais
24	MARGARINA 500G	PRIMOR	POTE	1200	R$ 7,19	sete reais e dezenove centavos	R$ 8.628,00	oito mil, seiscentos e vinte e oito reais

25	MILHO PARA PIPOCA 500G	MARATA	PCT	1600	R$ 4,98	quatro reais e noventa e oito centavos	R$ 7.968,00	sete mil, novecentos e sessenta e oito reais
26	MEL DE ABELHA NATURAL PURO	FLORA NECTAR	L	480	R$ 79,90	setenta e nove reais e noventa centavos	R$ 38.352,00	trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais
27	ÓLEO DE SOIA 900ML	CONCORDIA	UND	3000	R$ 12,90	doze reais e noventa centavos	R$ 38.700,00	trinta e oito mil, setecentos reais
28	OVOS DE GALINHA CARTELA C/ 30 UNIDADES	AVINE	CART	1600	R$ 17,80	dezessete reais e oitenta centavos	R$ 28.480,00	vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais
29	PROTEINA TEXTURIZADA	SORA	KG	1300	R$ 17,90	dezessete reais e noventa centavos	R$ 23.270,00	vinte e três mil, duzentos e setenta reais
30	SARDINHA EM ÓLEO 125G	PALMEIRA	CX	600	R$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
31	SAL REFINADO E IODADO	COMBATE	KG	580	R$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R$ 1.682,00	um mil, seiscentos e oitenta e dois reais
32	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	MARATA	UND	580	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 1.972,00	um mil, novecentos e setenta e dois reais
33	TEMPERO ALHO, SAL E PIMENTA 300ML	TEMPERO DA VOVO	POTE	680	R$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R$ 3.944,00	três mil, novecentos e quarenta e quatro reais
34	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS 5OOML	MIRADOR	GRF	3300	R$ 6,79	seis reais e setenta e nove centavos	R$ 22.407,00	vinte e dois mil, quatrocentos e sete reais
35	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI	MIRADOR	KG	1800	R$ 12,98	doze reais e noventa e oito centavos	R$ 23.364,00	vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais
36	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA	MIRADOR	KG	1800	R$ 13,90	treze reais e noventa centavos	R$ 25.020,00	vinte e cinco mil e vinte reais
37	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA	MIRADOR	KG	1800	R$ 12,90	doze reais e noventa centavos	R$ 23.220,00	vinte e três mil, duzentos e vinte reais

38	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ	MIRADOR	KG	1800	R$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	R$ 71.820,00	setenta e um mil, oitocentos e vinte reais
39	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU	MIRADOR	KG	1800	R$ 12,90	doze reais e noventa centavos	R$ 23.220,00	vinte e três mil, duzentos e vinte reais
40	CARNE BOVINA MOÍDA	SUPREMA	KG	2500	R$ 26,90	vinte e seis reais e noventa centavos	R$ 67.250,00	sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais
41	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	BOI BRASIL	KG	1200	R$ 44,50	quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	R$ 53.400,00	cinquenta e três mil, quatrocentos reais
42	CARNE BOVINA NA ROLA	FRIGOL	KG	1200	R$ 44,50	quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	R$ 53.400,00	cinquenta e três mil, quatrocentos reais
43	CARNE SUÍNA	CIA CARNE	KG	1200	R$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	R$ 47.880,00	quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais
44	FRANGO INTEIRO	AMERICANO	KG	4500	R$ 17,90	dezessete reais e noventa centavos	R$ 80.550,00	oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais
45	PEITO DE FRANGO	FRIATO	KG	3800	R$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R$ 75.620,00	setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais
46	FÍGADO BOVINO	FRIBOI	KG	1200	R$ 25,80	vinte e cinco reais e oitenta centavos	R$ 30.960,00	trinta mil, novecentos e sessenta reais
47	LINGUICA TIPO CALABRESA	CARRER	KG	3300	R$ 36,88	trinta e seis reais e oitenta e oito centavos	R$ 121.704,00	cento e vinte e um mil, setecentos e quatro reais
VALOR TOTAL							**R$ 1.389.298,00**	**um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo

com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os produtos deverão ser fornecidos da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Repor, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de funcionários não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta PREFEITURA, por meio do órgão requisitante do fornecimento;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento, quando aprovada seus termos pelo Setor Competente desta Prefeitura, homologação do Chefe do Poder Executivo;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob qualquer hipótese, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota

fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos objetos faturados e entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. São as descritas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2022 - SRP/PM Lagoinha do Piauí;
10.1.1. A(s) multa(s) prevista(s) neste item será (ão) descontada(s) dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos bens/serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos bens/serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo administrativo ou judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura

de termo aditivo ou Termo de apostilamento.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 008/2022 - SPP/PM Lagoinha do Piauí,** seus anexos e as propostas das classificadas e registradas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Lagoinha do Piauí (PI), como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Encerrou-se a reunião, e para constar lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pela pregoeira, seus auxiliares e pelas licitantes, Lagoinha do Piauí-PI, às 11:00h de 28 de Setembro de 2022.

PREGOEIRO:

ANNA CAROLINE SOARES LIMA: _____
Pregoeira

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

JASMINY MOREIRA E SOUZA OLIVEIRA _____
Membro titular

JOSAFÁ DOS SANTOS PITA _____
Membro titular

LICITANTE:

_____
MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA

_____
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME

_____
ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI